

Orientação Pedagógica nº 005/2026 - Secretaria Municipal de Educação de Umuarama - SME

Orienta a coordenação pedagógica e professores quanto à organização, funcionamento e as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado Integral (AEE-I) nas instituições que ofertam Educação em Tempo Integral.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso de suas atribuições, orienta a coordenação pedagógica e os(as) professores(as) quanto à organização, funcionamento e as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no Atendimento Educacional Especializado Integral - AEE-I, para estudantes com Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Altas Habilidades e/ou Superdotação, Transtornos Funcionais Específicos e Transtornos Mentais.

1. Definição e objetivo do Atendimento Educacional Especializado - AEE-I

O Atendimento Educacional Especializado Integral – AEE-I constitui-se em um trabalho pedagógico colaborativo, desenvolvido de forma articulada entre professores especialistas em Educação Especial, professores dos componentes curriculares e a equipe gestora da instituição de ensino.

O Atendimento Educacional Especializado Integral - AEE-I tem como objetivo complementar ou suplementar o processo de aprendizagem dos estudantes com deficiências, Transtorno do Espectro Autista (TEA), altas habilidades e/ou superdotação, transtornos funcionais específicos (TFE) e transtornos mentais, matriculados nas escolas de Tempo Integral da rede municipal de ensino de Umuarama. Esse atendimento busca eliminar barreiras que possam dificultar o processo de escolarização, por meio de ações didáticas e colaborativas fundamentadas nos princípios da educação inclusiva, da acessibilidade e do trabalho pedagógico colaborativo.

Nesse contexto, o professor do AEE-I atua de forma itinerante no âmbito da instituição de ensino, deslocando-se entre os diferentes espaços escolares com a finalidade de orientar, acompanhar e apoiar o processo de inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial, promovendo o acesso, a participação e a aprendizagem.

2. Público atendido pelo professor de AEE-I

O professor de AEE-I atenderá estudantes com diagnósticos de:

2.1 Deficiência Intelectual – DI: Em conformidade com a Associação Americana de Deficiência Intelectual, são aqueles estudantes que possuem incapacidade caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo e está expresso nas habilidades práticas, sociais e conceituais, originando-se antes dos dezoito anos de idade.

2.2. Deficiência Física Neuromotora – DFN: aquele que apresenta comprometimento motor acentuado, decorrente de sequelas neurológicas que causam alterações funcionais nos movimentos, na coordenação motora e na fala, requerendo a organização do contexto escolar no reconhecimento das diferentes formas de linguagem que utiliza para se comunicar ou para comunicação.

2.3 Transtorno do Espectro Autista - TEA: aqueles que apresentam um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por dificuldades de interação social, comunicação e comportamentos repetitivos e restritos.

2.4 Altas Habilidades e/ou Superdotação - HA/SD: aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com uma ou mais áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

2.5 Transtornos Funcionais Específicos – TFE: refere-se a funcionalidade específica (intrínseca) do sujeito, sem o comprometimento intelectual. Diz respeito a um grupo heterogêneo de alterações manifestadas por dificuldades significativas:

a) Na aquisição e uso da audição, linguagem oral, leitura, linguagem escrita, raciocínio, habilidades matemáticas, atenção e concentração.

b) Distúrbios de Aprendizagem – dislexia, disortografia, disgrafia e discalculia.

c) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH: aquele que apresenta defasagem de aprendizagem que requeiram análise e planejamento de ações de intervenção sobre os resultados avaliativos internos e externos, com vista ao planejamento das ações pedagógicas, a fim de melhorar o processo de ensino e aprendizagem.

2.6 Transtornos Mentais: são síndromes caracterizadas por perturbações consideradas clinicamente significativas na cognição, no emocional e no comportamental de um indivíduo, segundo a definição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM V (esquizofrenia, psicose, transtorno opositor desafiador, transtorno de conduta, entre outros).

3. Matrícula dos estudantes no AEE-I

O atendimento do AEE-I deverá estar devidamente autorizado pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, e registrado na Vida Legal da Instituição de Ensino com vigência válida.

As instituições de ensino que ofertam Educação em Tempo Integral deverão assegurar a disponibilização do Atendimento Educacional Especializado Integral (AEE-I) aos estudantes público-alvo da Educação Especial regularmente matriculados e identificados no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE). Os documentos comprobatórios deverão ser anexados no ato da matrícula, em campo específico do Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

A matrícula poderá ser realizada a qualquer tempo do ano letivo, sem a obrigatoriedade de cumprimento dos dias letivos para o estudante.

Cada unidade educacional é responsável pela matrícula de seus estudantes, a qual deverá ser registrada no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE), conforme o cronograma de atendimento. Ressalta-se que cada turma corresponde a um horário específico de atendimento, seja individual ou em grupo.

Cada estudante deverá ser matriculado em apenas uma turma, seja ela individual ou em grupo.

O professor do AEE-I atenderá 15 estudantes. Caso haja novas matrículas, que excedam às 15 previstas para o professor, a escola deverá solicitar ao Núcleo Regional de Educação a ampliação da oferta do AEE-I.

Sistema de Registro Escolar – SERE

Código Curso	Curso	Forma de Registro	Estudantes regularmente matriculados no ensino comum
6051	AEE-I	Registrar no SERE o cronograma de atendimento das diferentes TURMAS.	Deficiência Intelectual Deficiência Física Neuromotora Transtorno do Espectro Autista Altas habilidades e/ou Superdotação Transtornos Funcionais Específicos Transtornos Mentais

4. Organização das turmas

As turmas do Atendimento Educacional Especializado Integral (AEE-I) devem ser organizadas de modo a promover a melhor interação entre os professores e o encaminhamento do trabalho pedagógico a ser desenvolvido.

A base para a formação das turmas do AEE-I é a matrícula do ensino comum. Os agrupamentos devem considerar, preferencialmente, as turmas de matrícula já estabelecidas no ensino comum. Por exemplo: Se houver 3 estudantes matriculados no 2º ano A, que são identificados como público da Educação Especial, estes deverão também ser matriculados nas

mesmas turmas do AEE-I e serem atendidos juntos tanto no turno da manhã, quanto no turno da tarde.

O registro das turmas, no LRCOM, acontece em consonância com o registro realizado no SERE (ensalamento da turma), que por sua vez deve ser preenchido diariamente em um único registro de frequência diária, indicando a frequência no turno e, no campo conteúdo, descrever de forma objetiva os atendimentos realizados.

Caso seja necessário um registro específico de ações com um estudante, ele deve ser realizado de forma pontual, individualmente, e no campo observações do LRCOM.

5. Transferência e Desligamento

Em caso de transferência do estudante durante o ano letivo, a escola deve informar à nova escola sobre os atendimentos que o estudante recebeu, encaminhar cópia do Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, assegurando uma visão clara do percurso educacional e subsidiando os encaminhamentos necessários para a continuidade do atendimento na nova instituição de ensino.

A qualquer tempo, o estudante pode ser desligado do serviço de Atendimento Educacional Especializado, por superação dos obstáculos para a aprendizagem.

O desligamento por superação dos obstáculos de aprendizagem ocorrerá após análise e discussão da equipe pedagógica e dos(as) professores(as) envolvidos, com o devido registro em ata (Anexo III). A decisão será fundamentada nos registros de acompanhamento, que deverão evidenciar que o estudante não necessita mais do Atendimento Educacional Especializado. Após essa reunião, a equipe gestora deverá convocar o responsável legal para comparecer à escola para assinar a Declaração de Superação dos Obstáculos (Anexo IV).

Caso seja identificada a necessidade de retomada de atendimento do estudante após o desligamento, destaca-se que a rematrícula no serviço de Atendimento Educacional Especializado poderá ocorrer a qualquer momento.

6. Organização do atendimento

O atendimento é realizado de forma intraescolar nos espaços de sala de aula comum e outros ambientes que o estudante frequenta, durante o seu processo de escolarização. Também por meio de docência colaborativa com foco no estudante ou grupo de estudantes da turma na escolarização.

A organização da oferta do AEE-I deve ser preferencialmente distribuída nos dias da semana de efetivo trabalho, observando-se que o estudante não deverá ser retirado da sala de aula da base comum e base diversificada para atendimento individualizado.

Durante o Período de Avaliação Diagnóstica, o professor do Atendimento Educacional Especializado Integral (AEE-I) dará início ao atendimento observando o processo de inclusão dos estudantes e identificando suas necessidades e potencialidades, a fim de elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE de cada estudante.

A hora-atividade deve, preferencialmente, ocorrer distribuída durante a semana, favorecendo assim a comunicação com todos os professores dos componentes curriculares. Dessa forma, recomendamos que a hora-atividade não ocorra de forma concentrada em apenas um dia fixo na semana.

O encaminhamento pedagógico deve ser único para cada estudante, sendo fundamental que os professores tenham clareza dos objetivos propostos, compartilhando as responsabilidades para a garantia da efetivação do trabalho desenvolvido no AEE-I.

7. A hora-atividade deverá ser destinada

- a) À elaboração e reelaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, sempre que necessário, e construção de materiais específicos e/ou adaptados.
- b) Ao trabalho colaborativo com os professores dos componentes curriculares, professores que atuam com o estudante e equipe pedagógica.
- c) Ao atendimento dos responsáveis pelo estudante, com agendamento prévio definido pelo coordenador pedagógico.

8. Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE

O Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE é o planejamento das intervenções pedagógicas a serem desenvolvidas pelo professor do Atendimento Educacional Especializado Integral (AEE-I).

Este documento, deve ser elaborado trimestralmente a partir das informações coletadas de diferentes fontes, como:

- Dados coletados na Reunião de Pais do início do ano letivo com a família, nas informações contidas no relatório de avaliação psicoeducacional no contexto escolar (se houver) e avaliações diagnósticas do ensino comum.
- Observação em sala de aula e diálogo com o estudante.
- Diálogo com professores, equipe pedagógica e profissionais de apoio que têm contato direto com o estudante.
- Outras fontes de informação que julgar necessário.

O Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) é um documento obrigatório e fundamental para o acompanhamento da trajetória educacional do estudante pela escola e pela família. Deve ser revisto continuamente, em função do desenvolvimento e da aprendizagem do estudante.

O PAEE deve estar devidamente assinado pelo professor do AEE-I e pela coordenação pedagógica, ser arquivado na pasta individual do estudante na secretaria escolar e inserido no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) trimestralmente, após os Conselhos de Classe, pelo coordenador pedagógico.

9. Funções do docente do AEE-I

- a) Em conjunto com o secretário escolar, o docente deve manter todos os documentos dos estudantes matriculados no AEE-I atualizados na pasta do estudante na secretaria escolar.
- cópia do diagnóstico (laudo médico e/ou de outro especialista);
 - relatório da avaliação psicoeducacional (se houver);
 - cronograma de atendimento (Anexo I);
 - plano de atendimento educacional especializado – PAEE (Anexo II);
- b) Definir e organizar o cronograma dos atendimentos individuais ou em grupo, em parceria com a coordenação pedagógica.
- c) Elaborar trimestralmente o Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE.
- d) Exercer a docência colaborativa em itinerância em todos os espaços escolares, de modo a circular pelo ambiente, fazendo-se presente e influenciando positivamente o estudante e toda a comunidade escolar para a construção de uma cultura inclusiva.
- e) Propor, planejar e orientar as ações pedagógicas que visam a garantir o acesso dos estudantes ao currículo do ano de matrícula, atendendo às especificidades dos estudantes e potencializando as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.
- f) Registrar os atendimentos realizados e a frequência do estudante em Livro Registro de Classe *On-line* - LRCOM.
- g) Realizar avaliação psicoeducacional no contexto escolar (Orientação Pedagógica 010/2026).
- h) Colaborar com o professor do ensino comum na elaboração do Plano Educacional Individualizado – PEI, visando o acesso ao currículo do ano de matrícula do estudante.
- i) Promover, junto à equipe gestora, repasses pedagógicos referentes ao atendimento realizado com os estudantes, assim como acompanhar e monitorar os avanços pedagógicos do estudante no contexto de sala de aula do ensino comum.
- j) Desenvolver ações colaborativas com os professores dos componentes curriculares, para adequações necessárias em estratégias, recursos, suportes, atividades e avaliações dos estudantes.
- k) Desenvolver e produzir recursos, que devem ser utilizados na classe comum, e ofertar o suporte necessário ao estudante.
- l) Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade para a plena participação dos estudantes.
- m) Realizar reuniões, sempre que necessário, com as famílias, com o objetivo de informar sobre a finalidade do atendimento e orientá-las sobre a importância da participação neste trabalho.
- n) Orientar e subsidiar, quando necessário, a equipe gestora e professores, a respeito dos estudantes públicos da Educação Especial matriculados na escola, mas que não são atendidos pelo AEE-I.
- o) Participar de reuniões e conselhos de classes na unidade escolar onde o estudante está matriculado.
- p) Participar de reuniões e formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- q) Manter os registros oficiais atualizados.

10. Encaminhamentos de estudantes para Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar

Conforme a Orientação Pedagógica nº 010/2026, ao identificar dificuldades apresentadas pelo estudante, o professor regente da turma deverá entrar em contato com a coordenação pedagógica, seguir as orientações repassadas e preencher a Ficha de Referência Pedagógica.

Ao analisar as fichas encaminhadas, e visto a necessidade, o estudante passará pela avaliação pedagógica e por avaliação pela equipe multiprofissional (psicológica, fonoaudiológica, psicopedagógica), se necessário.

Concluído todo o processo de avaliação psicoeducacional no contexto escolar, a unidade educacional deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, aos cuidados da Coordenação de Educação Especial, o Relatório Final de Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar.

Após a realização da avaliação pela equipe multiprofissional, será feita a devolutiva na escola, com a participação da família e da equipe gestora, momento em que será entregue a Síntese Final da Avaliação.

O Relatório Final de Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar, emitido pelo professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE-I), bem como a Síntese Final da Avaliação, emitida pela equipe multiprofissional, deverão permanecer arquivados na pasta do estudante na secretaria escolar.

11. Compete ao Coordenador Pedagógico

a) Promover, orientar e acompanhar o trabalho colaborativo com vistas à evolução da aprendizagem dos estudantes da Educação Especial para a efetiva inclusão.

b) Participar com o professor especialista do Atendimento Educacional Especializado Integral na construção e no desenvolvimento do PAEE, na hora atividade, nas reuniões com os responsáveis dos estudantes, e com os professores dos componentes curriculares.

c) Possibilitar a participação do professor que atua no Atendimento Educacional Especializado Integral (AEE-I) nas formações ofertadas pela SME.

d) Orientar e acompanhar quanto aos registros da frequência dos estudantes no Livro Registro de Classe *On-line* do AEE-I.

e) Mobilizar a comunidade escolar para criar condições de pertencimento e participação do estudante, visando à formação humana e cidadã.

f) Inserir o PAEE no SERE Pedagógico, após cada Conselho de Classe.

12. Considerações finais

As dúvidas e/ou situações não previstas nesta orientação serão analisadas e resolvidas pelo Setor de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Umuarama, 13 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação